



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

DOCUMENTO BASE

Proposta de realização de consulta pública para apresentação da perspectiva da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo quanto aos diferentes tipos de dicionários necessários para apoio ao ensino dos idiomas nas etapas da Educação Básica e no projeto da Pasta Centro de Estudo de Línguas - CEL e oitivas de editoras especializadas do setor.

a. Contexto

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe, em seu artigo 205, que a educação é um “direito de todos e um dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”;

Considerando que compete ao administrador público gerenciar os recursos com transparência, zelo e ética, observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, objetivando dessa forma demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

Considerando a prevalência do interesse público, com observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade;

A **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP)** resolve realizar a presente Consulta Pública com os objetivos de:

(1) apresentar a perspectiva da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo quanto aos dicionários disponíveis para o apoio ao ensino de Língua Inglesa nas etapas da Educação Básica (Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e para os cursos de idiomas dos Centros de Estudos de Línguas - CEL do Estado de São Paulo (Inglês, Espanhol, Japonês, Italiano, Francês, Alemão e Mandarim);

(2) conhecer possíveis propostas de diferentes tipos de dicionários de editoras especializadas do setor educacional para uso no ensino de idiomas na Educação Básica e nos cursos dos Centro de Estudos de Línguas.

O Centro de Estudos de Línguas (CEL) oferece aos estudantes matriculados em escolas da rede estadual, a partir do 7º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental, a oportunidade de aprender novos idiomas. Os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) também são público-alvo dos cursos do CEL.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

Em todo o Estado de São Paulo, mais de 180 unidades disponibilizam cursos, conforme a demanda de cada região.

Assim, os dicionários para uso nas aulas dos idiomas disponíveis estarão em estreita conexão com as normas que os definem; conforme segue:

- [Currículo Paulista](#) do Ensino Fundamental;
- [Currículo Paulista](#) do Ensino Médio;
- [Resolução SE 44, de 13-8-2014](#), que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas (CEL);
- [Diretrizes Curriculares para o Centro de Estudo de Línguas](#) (2021).

b. Justificativa

A **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP)** dá prosseguimento ao processo de oferta de cadernos didáticos para seus públicos atendidos, diante da sua realidade e contexto. A rede pública de ensino do estado possui mais de 3 milhões de alunos e quase 250 mil profissionais da educação, distribuídos em 645 municípios, sendo a maior rede de ensino do Brasil e das Américas.

Diante dessa realidade, a **SEDUC/SP** elaborou o Plano Estratégico 2019-2022, instrumento onde foram definidas ações e atividades estratégicas para a realização dos objetivos da rede educacional, tais como liderar o Ideb (Índice de desenvolvimento da educação básica) em 2021, Profissionalizar a Gestão de Pessoas, Educar os Estudantes para o Século XXI e Aumentar a Eficiência Operacional com Melhoria na Qualidade do Gasto Público.

As aquisições pretendidas estão alinhadas ao planejamento estratégico da **SEDUC/SP**, na medida em que têm o potencial de contribuir para a superação de desafios específicos identificados na rede.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de prospectar novas formas de fornecer conteúdos adequados para apoiar a rede de ensino na adoção de práticas pedagógicas inovadoras e contribuir para solucionar os desafios da rede de ensino do Estado de São Paulo, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Ciente do potencial da sociedade em ofertar soluções que auxiliem nas práticas pedagógicas para o ensino de línguas, a SECRETARIA realiza a presente consulta pública a fim de conhecer e avaliar dicionários impressos que possam apoiar o ensino dos idiomas na Educação Básica e nos Centros de Estudos de Línguas da rede.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

c. Das premissas e características esperadas para os dicionários

Buscamos, com a Consulta Pública, tomar conhecimento de dicionários de idiomas que possam apoiar o ensino nos Centros de Estudo de Línguas da rede estadual de ensino de São Paulo. Para este feito, ponderamos pelas seguintes premissas a serem observadas:

Para a Educação Básica (Ensino Fundamental dos Anos Iniciais):

- Ter como público-alvo estudantes com idades entre 6 e 11 anos;
- Ser composto por conteúdos atualizados, de acordo com as normativas Acadêmicas para a Língua Inglesa e para a Língua Portuguesa;
- Conter entradas que considerem as variantes linguísticas do idioma;
- Apresentar ilustrações e/ou imagens que apoiem a leitura e a compreensão dos estudantes;
- Conter informações extras que apoiem a compreensão e a pronúncia do vocabulário apresentado;
- Conter uma média entre 1.300 e 1.500 verbetes;
- O material deve ser de produção nacional.

Para a Educação Básica (Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio):

- Ter como público-alvo estudantes com idades entre 12 e 18 anos;
- Ser composto por conteúdos atualizados, de acordo com as normativas Acadêmicas para a Língua Inglesa e para a Língua Portuguesa;
- Conter entradas que considerem as variantes linguísticas do idioma;
- Em caso de dicionários visuais, apresentar ilustrações e/ou imagens que apoiem a leitura e a compreensão dos estudantes e estejam de acordo com a faixa etária do público-alvo;
- Conter informações extras que apoiem a compreensão e a pronúncia do vocabulário apresentado;
- Conter um número mínimo de 25.000 verbetes;
- O material deve ser de produção nacional.

Para os cursos de idiomas dos Centros de Estudos de Línguas:

- Ter como público alvo estudantes de 12 a 18 anos;
- Ser composto por conteúdos atualizados, de acordo com as normativas Acadêmicas de cada idioma;
- Em caso de dicionários visuais, apresentar ilustrações e/ou imagens que apoiem a leitura e a compreensão dos estudantes e estejam de acordo com a faixa etária do público-alvo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

- Conter informações extras que apoiem a compreensão e a pronúncia do vocabulário apresentado;
- Conter um número mínimo de 25.000 verbetes;
- O material deve ser de produção nacional.

Este levantamento não tem o objetivo de gerar compromisso de aquisição por parte da Secretaria e tampouco gera qualquer direito por parte das interessadas que participarem do presente processo.

d. Das manifestações

A publicação da Consulta será realizada no dia 23/07 no site e dia 24/07 em Diário Oficial. No entanto, o prazo para manifestação dos interessados será de 23/07/2021, até às 23h59min de 29/07/2021. Para registro da mesma, acessar o [Formulário de Consulta Pública](#)

A apresentação das necessidades da Secretaria será realizada no dia 26/07/2021 das 11h00 às 12h00. Os interessados poderão participar acessando o [Link para a reunião de apresentação](#), via Microsoft Teams.

Os detalhes procedimentais da Consulta Pública podem ser consultados no Regimento Interno da Consulta disponível no: <http://www.educacao.sp.gov.br/coped/consultas/>.

A administração poderá estender o prazo de preenchimento, caso se faça pertinente para a ampla participação da sociedade.

Dúvidas quanto ao andamento da Consulta Pública devem ser encaminhadas para o e-mail material.didatico@educacao.sp.gov.br.

São Paulo, 22 de Julho de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA COPED Nº 04/2021

Artigo 1º - Do objeto

Esta Consulta Pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva de instituições especializadas na produção de conteúdos impressos e digitais, com a finalidade de apresentação da perspectiva da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo quanto aos diferentes tipos de dicionários necessários para apoio ao ensino dos idiomas nas etapas da Educação Básica e no projeto da Pasta Centro de Estudo de Línguas - CEL e oitivas de editoras especializadas do setor.

Parágrafo Primeiro – A apresentação dos materiais por parte das instituições interessadas será realizada por meio de formulário digital e com possibilidade de anexação de documentos digitais.

Artigo 2º - Do cronograma da Consulta

- 23/07/2021 - Publicação da consulta
- 26/07/2021 às 11h - Reunião de apresentação da necessidade da Seduc aos interessados ([Link para a reunião de apresentação](#))
- De 23/07 a 29/07/2021 - [Formulário de Consulta Pública - Dicionários](#)
- 05/08/2021 - Elaboração de Relatório da Consulta

Parágrafo Primeiro - As datas, horários e a dinâmica da Consulta poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do processo, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

Artigo 3º - Da Forma de participação

Parágrafo Primeiro - A Consulta Pública será aberta a todos os interessados que tenham produtos adequados à proposta da presente consulta. Os mesmos deverão acessar o [Link para a reunião de apresentação](#) no dia 26/07/2021 às 11h, via Microsoft Teams.

Parágrafo Segundo - O **Documento Base** será disponibilizado para consulta no site <http://www.educacao.sp.gov.br/copied/consultas/>

Parágrafo Terceiro - As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos sobre o andamento da consulta poderão ser encaminhados, com a devida identificação do postulante, para o e-mail material.didatico@educacao.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a Consulta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Praça da República, 53 – São Paulo/SP – CEP 01045-903

Artigo 5º - Da Mesa Diretora

Parágrafo Primeiro - A Consulta será constituída pelo:

- Kauê Gonçalves Grecco, Assessor Técnico do Coordenador, inscrito no RG 32.869.481-2, como presidente;
- Silvana Aparecida de Oliveira Navia, Professor de Educação Básica II, inscrito no RG 19.961.219-5, como suplente;

e pela Comissão de Avaliação, com a seguinte composição:

- Valéria Tarantello de Georgel - RG 9.608.903-9 - Professor de Educação Básica II
- Pamella de Paula da Silva Santos R.G.: 35.250.575 - 8 Professora PEB II

Parágrafo Segundo - As comissões de avaliação dos materiais serão compostas por técnicos da pasta.

Parágrafo Terceiro - Ao presidente da mesa compete dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Consulta.

Artigo 6º - Das Disposições Gerais:

Parágrafo Primeiro - Para facilitar a realização da Consulta Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente digital e para participação dos interessados.

Parágrafo Segundo - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Consulta.

Artigo 7º - No final da Consulta Pública, será criado relatório do processo realizado, contendo a assinatura de todos os membros da consulta.

São Paulo, 22 de julho de 2021.